



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

**ATA N.º 11/2025 - 22-04-2025**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025, pelas 10.15 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, intervém através do sistema de videoconferência.

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

\*

**Aprovação da ata n.º 8/2025, do Permanente SALT de 01-04-2025**

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 1 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 1 de abril de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares.



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

\*

**PER22-04-2025-0244 - 2024/DSQMJ/3365 (DSQMJ)**

**1.01 - Proc. 2024/DSQMJ/3365 - Comarca dos Açores - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo de família e menores de Ponta Delgada**

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares atento o solicitado pelo Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores e após notificação aos interessados para se pronunciarem em conformidade com a deliberação de SALT de 01-04-2025 **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais delibera deferir parcialmente o requerido pelo Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores e que contém o seguinte trecho decisório:

- *Concedida a escusa nos processos principais, com efeitos extensíveis a todos os processos apensos pendentes e a instaurar no futuro, caso não haja averbamento e surja a necessidade subsequente de distribuir algum apenso, deverá entender-se que existe uma escusa concedida, podendo proceder-se em termos idênticos aos constantes do art.º 204.º, n.º 4, al. b), do CPC.*

- *Caso seja decidido pelo Tribunal competente, no âmbito de um incidente de escusa, que esta se justificará e estenderá a todos os processos em que o mesmo fundamento subsista, deverá entender-se que existe uma escusa concedida, podendo proceder-se em termos idênticos aos constantes do art.º 204.º, n.º 4, al. b), do CPC.*

- *Nos demais casos, a redistribuição de processos apenas poderá operar após a concessão da escusa, não podendo proceder-se em termos idênticos aos constantes do art.º 204.º, n.º 4, al. b), do CPC.*

\*

**PER22-04-2025-0245 - Recurso Hierárquico (DQJI)**

**1.02 - Proc. 2025/OU/0003 - Impugnação Administrativa**

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação apresentado pela Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares, atenta a impugnação administrativa apresentada pela Senhora Juíza de Direito Dra. -----, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **rejeitar** o recurso apresentado pela Sr.ª Juíza -----.*"

\*

**PER22-04-2025-0246 - Recurso Hierárquico (DQJI)**

**1.03 - Proc. 2025/OU/0001 - Impugnação Administrativa**

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação apresentado pela Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares, atenta a impugnação administrativa apresentada pela Senhora Escrivã de Direito -----, que contém o seguinte trecho decisório: "*a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera pela **improcedência** do recurso interposto pela Sra. escritã de direito -----, dos despachos que confirmaram o indeferimento do requerimento de dispensa de serviço para os dias 12 e 17 de Dezembro de 2024.*"

\*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

PER22-04-2025-0247 - 2024/DSQMJ/2921  
(DSQMJ)

1.04 - Proc. 2024/DSQMJ/2921 - Comarca de Setúbal - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo local criminal de Setúbal

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida e consequentemente, determinar a afetação da Exma. Senhora Juíza Dra. Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso ao Juízo Local Criminal de Setúbal - J2, a partir de 28 de abril de 2025.

\*

PER22-04-2025-0248 - 2025/DSQMJ/1767  
(DSQMJ)

1.05 - Proc. 2025/DSQMJ/1767 - Pedido de redução de serviço

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares atento o pedido da Exma. Sra. Juíza Dra. -----, Juiz de Direito a exercer funções no Juízo Local Cível ----- - JX, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e fixar à Sra. Juíza Dra. ----- a redução de serviço, a título definitivo, de 50% atento o resultado da consulta realizada no âmbito da medicina do trabalho.

**Mais foi deliberado** solicitar à entidade que procedeu ao envio do relatório que esclareça se a incapacidade é temporária ou definitiva e, na primeira hipótese, seja indicado um prazo para a reavaliação da redução.

\*

PER22-04-2025-0249 - 2024/DSQMJ/3465  
(DSQMJ)

1.06 - Proc. 2024/DSQMJ/3465 - Pedido de redução de serviço

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares atento o pedido da Exma. Sra. Juíza Dra. -----, em exercício de funções no Juízo de Família e Menores de ----- - JX, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e fixar à Sra. Juíza Dra. ----- a redução de serviço, a título definitivo, de 20% atento o resultado da consulta realizada no âmbito da medicina, sem prejuízo da revisão que venha a ser efetuada no prazo definido de 6 meses.

\*

PER22-04-2025-0250 - 2025/DSQMJ/0477  
(DSQMJ)

1.07 - Proc. 2025/DSQMJ/0477 - Aposentação/Jubilção

**Foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por aposentação/jubilção, da Exma. Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Évora, Dra. Maria Filomena Valido Viegas de Paula Soares, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*

PER22-04-2025-0251 - Averiguação  
(DQJI)

3.01 - Proc. 2024/AV/0027 - Averiguação

Apreciadas as propostas constantes no relatório final elaborado pelos Exmos. Senhores Inspectores Judiciais Juízes Desembargadores Dr. Vítor Ribeiro e Dr. Joel Timóteo nos autos de averiguação em que são visadas as comunicações eletrónicas entre o Departamento Central de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

Investigação e Ação Penal e os Juízos Criminais de Lisboa **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento das mesmas e determinar a criação de um grupo de trabalho tendente à implementação das sugestões formuladas no relatório final, delegando no Sr. Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes a constituição do mesmo.

\*

**PER22-04-2025-0252 - 2025/GAVPM/1860 (GAVPM)**      **3.02 - Proc. 2025/GAVPM/1860 - Criação do Registo de Acessos ao SIRIC**

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Encarregada da Proteção de Dados deste Conselho relativamente à Criação do Registo de Acessos ao SIRIC **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

\*

**PER22-04-2025-0253 - 2025/GAVPM/1108 (GAVPM)**      **3.03 - Proc. 2025/DSQMJ/1108 - Redução de serviço por motivos clínicos - Medicina do Trabalho**

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o resultado da consulta de medicina no trabalho realizado à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- a 7 do corrente mês com o esclarecimento entretanto prestado, de que a deliberação tomada na Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário de 05-03-2025 - atribuição de 50% de redução de serviço - deixe de ser provisória, passando a ter-se como definitiva, sem prejuízo da revisão que venha a ser efetuada no prazo de 150 a 180 dias, conforme o referido no relatório médico.

\*

**PER22-04-2025-0254 - 2025/GAVPM/1934 (GAVPM)**      **3.04 - Proc. 2025/GAVPM/1934 - Discrepâncias na distribuição no Juízo Local Cível do Funchal - Retificação da distribuição**

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Pereira atenta a situação descrita pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comarca da Madeira, na sequência da suspensão preventiva da Exma. Sra. Juíza -----, de que seja homologada a medida proposta para igualação da distribuição, por também entender que (até considerando a adesão de todos os envolvidos) é a melhor solução para igualação da distribuição, mantendo a aleatoriedade da mesma **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e homologar a medida proposta pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comarca da Madeira.

\*

**PER22-04-2025-0255 - 2024/DSQMJ/4711 (DSQMJ)**      **3.05 - Proc. 2024/DSQMJ/4711 - Aposentação/Jubilção**

**Foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por aposentação/jubilção, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juízo do trabalho de Lisboa - Juiz 3, Dr. António Vieira da Silva Parreira Cabral Infante de La Cerda, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

\*



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

***Pelas 11.25 horas foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.***

\*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.